PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.423, DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 04 de outubro de 1993, Projeto de Lei nº 102/93, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de **CR$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado atender despesas decorrentes da construção da Creche no Jardim Santa Clara, conforme discriminação abaixo:

5	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.02.12	- CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO SANTA CLARA	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	CR$ 5.500.000,00
08411851-18	- Para construção de Creche no Bairro Santa Clara	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças